



DECRETO LEGISLATIVO N.º 688, DE 02 DE MARÇO DE 1999

Aprova as contas do exercício de 1996 da Prefeitura e da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de março de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º São aprovadas as contas do exercício de 1996 da Prefeitura Municipal e da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de março de mil novecentos e noventa e nove (02.03.99).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de março de mil novecentos e noventa e nove (02.03.99).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

/il

*